



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 118 Exercício de: 2019

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 061/19 - Torna obrigatória a divulgação das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna.

Nome: Ger. Afonso Lopes da Silva

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 20/08/2019
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 07/09/2019
[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi

[Assinatura]



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61/2019.

“Torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do município, às empresas situadas em Jaguariúna”.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova a seguinte lei:

Art. 1º. As empresas situadas no Município de Jaguariúna deverão divulgar no Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT) do município as vagas de emprego disponíveis.

Art. 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 50 (cinquenta) UFESPs.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de julho de 2019.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	956/2019
Fls. Nº	012
Livro Nº	039
	17/07/2019
	Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 13/08/19
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
	20/08/2019
	PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
	03/09/2019
	PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de tornar obrigatória a divulgação e publicação das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) as empresas situadas no município de Jaguariúna.

Isto porque, é comum muitas empresas não divulgarem suas vagas no PAT da Prefeitura, o que ocasiona o desconhecimento por parte da população da cidade sobre as vagas de emprego abertas.

Assim, o projeto apresentado veio dispor sobre a obrigatoriedade de serem divulgadas as vagas no PAT, afim de que os cidadãos da cidade possam ter ciência das vagas de emprego existentes e concorrer aos respectivos postos de trabalho ou processos seletivos nas empresas situadas no município de Jaguariúna.

Portanto, ante o relevante interesse público da propositura, aguardo o apoio e posterior aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de julho de 2.019.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 14 de agosto de 2019

Ofício n.º 639/2019.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 061/2019, do Sr. Afonso Lopes da Silva-Silva**, que torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna, lido em Sessão Ordinária, realizada aos 13 de agosto do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Ao Senhor
Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 061/2019

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 061/2019.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES ALFREDO CHIAVEGATO NETO, LUIZ CARLOS DE CAMPOS e ÂNGELO ROBERTO TORRES.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Lei nº 061/2019 torna obrigatória a divulgação das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do município às empresas situadas em Jaguariúna.

No mérito, o projeto dispõe que as empresas situadas no Município de Jaguariúna deverão divulgar no Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT) do município as vagas de emprego disponíveis.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 061/2019

Consta ainda na propositura que em caso de inobservância do disposto na propositura, o infrator estará sujeito à multa.

Na Justificativa, o nobre vereador esclarece que a presente propositura tem o objetivo de tornar obrigatória a divulgação e publicação das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) as empresas situadas no município de Jaguariúna. Explica que é comum muitas empresas não divulgarem suas vagas no PAT da Prefeitura, o que ocasiona o desconhecimento por parte da população da cidade sobre as vagas de emprego abertas.

Assim, esclareceu que o projeto apresentado veio dispor sobre a obrigatoriedade de serem divulgadas as vagas no PAT, afim de que os cidadãos da cidade possam ter ciência das vagas de emprego existentes e concorrer aos respectivos postos de trabalho ou processos seletivos nas empresas situadas no município de Jaguariúna.

É o relatório.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 061/2019

Analisando a propositura, verifica-se que o projeto de Lei em questão se mostra adequado, necessário e proporcional, sendo a solução que melhor atende a proteção dos trabalhadores da cidade de Jaguariúna.

Portanto, verifica-se que o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, constatando-se ser legal, conveniente e oportuno.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de agosto de 2019.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vice-Presidente


VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário - Relator





Câmara Municipal de Jaguariúna

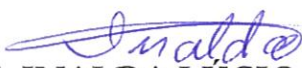
Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 061/2019

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Presidente

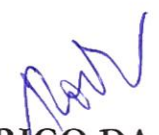

VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA
Vice – Presidente


VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Secretário – Relator

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes:


VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES
Presidente - Relator


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Vice – Presidente


VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 20/08/2019
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 061/2019.

Torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º As empresas situadas no Município de Jaguariúna deverão divulgar no Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT) do Município as vagas de emprego disponíveis.

Art. 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 50 (cinquenta) UFESPs.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de setembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 4 de setembro de 2019

Ofício n.º 696/2019 - PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 061/2019**, de iniciativa do **Sr. Afonso Lopes da Silva**, que torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussão, em Sessões Ordinárias realizadas, respectivamente, aos 20 de agosto e 3 de setembro do corrente, por esta Edilidade.

Encaminhamos cópia da justificativa apresentada pelo autor, bem como o Parecer das Comissões Permanentes Competentes.

Atenciosamente,


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.